



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Luis Santos Pereira Filho  
PL 237/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Edil Caio de Oliveira Egea Silveira, que *“Dispõe sobre a denominação de “Daniel Lima Freitas” a uma via pública no Município de Sorocaba e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico que, em exame da matéria, exarou parecer desfavorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria está condizente com o previsto na Lei Orgânica, em seu art. 33, inciso XII, sendo de **iniciativa legislativa concorrente** da Câmara Municipal a denominação de próprios públicos e suas alterações.

Observamos, ainda, que a proposição **está acompanhada de justificativa, certidão de óbito, e documento oficial que comprova a efetiva localização** (art. 94, § 3º, inciso IV do Regimento Interno).

Ademais, há que se observar que está em vigor a Lei nº 12.186, de 11 de março de 2020, que *“Proíbe a denominação de qualquer logradouro e próprios municipais a condenados por crimes contra a administração pública, lavagem de dinheiro, abuso de poder econômico e político, tráfico de drogas, contra o meio ambiente e a saúde pública e dá outras providências”*.

Entretanto, por força de vedação expressa na Lei Municipal nº 9.208, de 2010, a rua 11, objeto deste PL, por ser continuidade, **já foi denominada pela Lei nº 11.277, de 2016, como Governador Carvalho Pinto** e, nestes casos, o inciso IV da Lei Complementar Federal nº 95, de 1998, veda que o mesmo assunto ou objeto seja disciplinado por mais que uma lei a não ser que a posterior se destine a, expressamente, complementá-la ou revogá-la.

Desse modo, a proposição padece de **ilegalidade** haja a via já ter sido denominada pela Lei nº 11.277, de 2016.

S/C., 2 de dezembro de 2024.

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Presidente

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Relator



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360039003100390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 09/12/2024 10:50

Checksum: **9126D5EB9F81EEB7968E140F3D63A573BB968888A2071513484B1AFD21F448C6**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 09/12/2024 12:11

Checksum: **708D0AAD0E7E148D93F9A2EE6CF3FAD919A57EB470E4E501BA02F5B44485595F**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 09/12/2024 12:23

Checksum: **7851C36E2FD2C8535FBC92AD02354EAAD266C3FAD9C882B87D0C14E0011AE8A8**

